

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - e-mail: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão Nº194 - Centro - Monte Alegre do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.M. EM 18 DE MAIO DE 2015. EDIÇÃO MMDCCCXLII.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM TESTE SELETIVO

EU, ANA CRISTINA TELES DE ABREU Portador (a) do RG. Nº 124.583.299-6 SSP/DF, CPF: 005.190.821-25 residente e domiciliado a Rua 15 de Agosto, Município de Gilbúes-PI, Declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, a tomar posse do Cargo de Assistente Administrativo, sob classificação nº 01 do Teste Seletivo nº001, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo.

Monte Alegre do Piauí, 19 de Maio de 2015.

Ana Cristina T. de Abreu



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Comissão Permanente de Licitação PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2015

Assunto: Contratação de empresa para a construção de rampas de acesso, adaptação de banheiros para deficientes e colocação de corrimão, na Unidade Escolar São José.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da empresa BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.345/0001-22, estabelecida à Rua Manoel Francisco, nº 02, Bairro centro, São Francisco do Maranhão - MA, a fim de prestar os serviços objeto do contrato.

Monte Alegre (PI), 23 de janeiro de 2015.
Davinson Soares Rosal
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PI) Comissão Permanente de Licitação PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 06.554.232/0001-78
RUA DEMERVAL LOBÃO 03, CENTRO, MONTE ALEGRE - PIAUÍ

CONTRATADA: BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.573.345/0001-22, ESTABELECIDÀ À
RUA MANOEL FRANCISCO, Nº 02, BAIRRO CENTRO, SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO - MA

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de rampas de acesso, adaptação de banheiros para deficientes e colocação de corrimão, na Unidade Escolar São José.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOCAL E DATA: MONTE ALEGRE (PI), 23 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 02/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
FIRMA CONTRATADA: BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.573.345/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para a construção de rampas de acesso, adaptação de banheiros para deficientes e colocação de corrimão, na Unidade Escolar São José.

Fonte de Recurso: Receita Própria

Monte Alegre do Piauí, 23 de janeiro de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/PI

EDITAL DE ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHOS TUTELARES DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

Teresina, Maio de 2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/PI

O (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nossa Senhora de Nazaré -, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº09/97 de criação do conselho Municipal e decreto de regulação do mesmo, faz publicar o edital de convocação para o primeiro processo de escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 12.696/12, pela resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 09 de abril de 1997 e resolução nº 01 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o juízo da Infância e Juventude da comarca, torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

Conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

O processo de escolha dos membros do conselho tutelar deverá, preferencialmente observar as seguintes diretrizes: o processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e cinco suplentes, por conselho.

(Continua na próxima página)